



DECRETO Nº 04317/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte credito suplementar de R\$ 2.589,53 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	502	PMAQ	159	301,75
02.06.04.122.0001.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO OBRAS				
339030 - Material de Consumo	388		100	2.287,78
TOTAL DE CRÉDITOS				2.589,53

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	231	PMAQ	159	301,75
02.06.15.451.0021.1.024 - PAVIMENTACAO VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	398		100	2.287,78
TOTAL DE ANULAÇÃO				2.589,53
TOTAL DE RECURSOS				2.589,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 08 de junho de 2020.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL